



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1157

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1157

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 65/2023

PROCESSO LICITATORIO nº 27/2023

CONVITE nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: ROSA NUNES & NUNES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL / ADMINISTRATIVA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO CONVITE Nº. 01/2023 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO ANEXO I "TERMOS DE REFERÊNCIA" - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 27/2023-UGB-LC/GMB.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Prazo

DO PRAZO: Com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula Décima Quinta "VIGÊNCIA", item 15.1, do Contrato, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, a partir de 28 de março de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 22/03/2024

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 45/2022

PROCESSO LICITATORIO nº 16/2022

CONTRATO DIRETO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: RODOLFO GUIMARÃES GONÇALVES
38683625842

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONSISTENTE NO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR ESPORTIVO; QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS/EXECUTADOS POR PROFISSIONAL QUALIFICADO (A)/HABILITADO(A); OBJETIVANDO A CONTINUIDADE DO PROJETO DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL JUNTO AO CERET (CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES), DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Aditivo de Valor

DO VALOR: Com fundamento na Cláusula Terceira - Condições de Pagamento e Preço, item 3.3.1. e, Cláusula Quarta - Do Reajuste, item 4.1., em que não haverá reajuste, todas do contrato celebrado, as partes

contratantes atribuem ao presente aditivo, para efeitos de direito o acréscimo no valor contratual de R\$ 6.409,83 (seis mil quatrocentos e nove reais e oitenta e três centavos), correspondente a 25% do valor contratual para execução em decorrência do aumento quantitativo do objeto contratual, conforme documentos que o instruem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURA: 21/05/2024

Homologação / Adjudicação

"Processo Licitatório do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.º 06/2024" **ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01-04-2021, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2024, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE CARNES BRANCAS, VERMELHAS E EMBUTIDOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA"**, com as empresas: J & A - COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 35.156.745/0001-29, no valor total de R\$ 416.310,50 (quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos); NUTRICIONAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.528.442/0001-17, no valor total de R\$ 182.862,20 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); SAPE CARNES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 04.374.225/0001-69, no valor de R\$ 94.430,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e trinta reais); VITANUTRI ALIMENTOS LTDA EPP; inscrita no CNPJ nº 27.777.063/0001-05, no valor de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais); MV COBRANÇA E ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 45.916.973/0001-03, no valor de R\$ 193.590,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e noventa reais); MUNDO SELETIVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 17.046.477/0001-00, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Ante as competências a mim conferidas, AUTORIZO à assinatura do Contrato e despesas decorrentes, observadas as normas legais e regulamentadas, bem como a emissão das Autorizações de Fornecimentos/Ordens de Serviços e das respectivas Notas de Empenho e/ou Sub-Empenhos conforme Artigo 61 da Lei Federal nº 4.320, de 17-03-1964. Ao responsável do setor competente para as devidas providências sequenciais necessárias. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam as empresas acima devidamente convocadas para em até 03 (três) dias úteis assinarem suas respectivas Atas de Registro de Preços, nos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2024.

Publica-se.

Buritama - SP, 27 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Terça-feira, 28 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 1157

Página 3 de 3

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito

PODER LEGISLATIVO
Atos Oficiais
Portarias

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE MAIO DE 2024

***"Dispõe sobre o Expediente
na Câmara Municipal de
Buritama".***

ADRIANO CARLO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.009, de 24 de maio de 2024, do Governo do Município de Buritama,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **31 de maio de 2024, em seu total expediente.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador **"JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS"**, aos **VINTE E OITO** dias do mês de **MAIO** de dois mil e vinte e quatro (2024).

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO